



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº07/2022

Aos dois dias de Maio de dois mil e vinte e um, às doze horas, reuniram-se as Comissões Permanentes de Justiça e Redação para juntos analisarem o projeto de lei: **Projeto de Lei nº 1.898/2022** que “**Institui no Município de Vale do Paraíso-RO, o novo Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho (Programa Previne Brasil), previstos nas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e dá outras providências**”. A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. **Projeto de Lei nº 1.905/2022** que “**Reserva aos Candidatos (as) negros(as) 20% (vinte por cento) e aos candidatos Deficientes Físicos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, de quaisquer dos Poderes e a autarquia do Município de Vale do Paraíso – RO**”. Que regulamenta a reserva de vagas aos candidatos negros em vinte por cento e aos deficientes em cinco por cento, conforme art. 1º, nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes e autarquias pertencentes ao Município. **Projeto de Lei nº 1.906/2022** que “**Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências**”. Descreve regras gerais sobre o concurso público e seu inciso I dispõe que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei. Portanto, a comissão se manifesta favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso, 02 de Maio de 2022.

Klebe Barros Rosa
Relator – CPJR e Presidente da CPOF

Fabiana Maria dos Santos
Presidente da CPJR e Membro da CPOSP/ CPESAS

Terezinha Simone da Silva
Membro da CPJR